GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1° ao Contrato nº 19/2019/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00005523/2019-22/ 00094-00002910/2019-15

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, RÔMULO BARBOSA, brasileiro, portador do RG nº 6431 OAB/MA e CPF nº 312.137.074-04, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antonio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, REJANE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG-CI nº. 1.507.344 – SSP/DF e CPF nº 620.161.301-30, residente e domiciliada nesta Capital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do ano de 2019/2019, que fixa o piso salarial das categorias referentes para o ano de 2019, registrada no MTE sob o número DF 000271/2019, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (43947925), conforme Nota Técnica N.º 56/2020 - SLU/PRESI/DITEC (44237216).

1. **Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação**

2.1.1. O valor mensal estimado do contrato atualmente é de **R$ 7.583.331,66** (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor anual estimado em **R$ 90.999.979,92** (noventa milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em **R$ 454.999.899,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas na Cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 8.063.073,30** (oito milhões, sessenta e três mil, setenta e três reais e trinta centavos), totalizando um valor anual estimado em **R$ 96.756.879,60** (noventa e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em **R$ 483.784.398,00** (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme demonstrado na Tabela abaixo:

1.1. **Demonstração da variação dos valores contratados antes e após a repactuação**

Descrição				2018				Repactuado			
SERVIÇOS		UNID	QUANT	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Valor Quinquenal (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Valor Quinquenal (R$)
P1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em áreas comuns e de difícil acesso	T/mês	24279	R$ 87,12	R$ 2.270.636,09	R$ 27.247.633,08	R$ 136.238.165,40	R$ 92,60	R$ 2.413.417,27	R$ 28.961.007,24	R$ 144.805.036,20
P2	Coleta seletiva	Vg/mês	936	R$ 649,24	R$ 405.128,76	R$ 4.861.545,12	R$ 24.307.725,60	R$ 687,74	R$ 429.152,32	R$ 5.149.827,84	R$ 25.749.139,20
P3	Coleta manual, remoção e transporte de entulhos	Equipe	6	R$ 36.323,94	R$ 217.943,64	R$ 2.615.323,68	R$ 13.076.618,40	R$ 38.832,31	R$ 232.993,88	R$ 2.795.926,56	R$ 13.979.632,80
P4	Coleta mecanizada e transporte de entulhos	T/mês	26891	R$ 25,40	R$ 700.739,48	R$ 8.408.873,76	R$ 42.044.368,80	R$ 27,18	R$ 749.850,18	R$ 8.998.202,16	R$ 44.991.010,80
P5	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km/mês	26863	R$ 94,81	R$ 2.206.737,13	R$ 26.480.845,56	R$ 132.404.227,80	R$ 100,63	R$ 2.342.256,52	R$ 28.107.078,24	R$ 140.535.391,20
P6	Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos	Km/mês	3363	R$ 75,61	R$ 206.649,14	R$ 2.479.789,68	R$ 12.398.948,40	R$ 81,12	R$ 221.704,18	R$ 2.660.450,16	R$ 13.302.250,80
P7	Lavagem de vias e logradouros públicos	Equipe	2	R$ 29.774,65	R$ 59.549,31	R$ 714.591,72	R$ 3.572.958,60	R$ 31.685,89	R$ 63.371,79	R$ 760.461,48	R$ 3.802.307,40
P8	Limpeza de equipamentos e bens públicos	Equipe	1	R$ 49.044,70	R$ 49.044,70	R$ 588.536,40	R$ 2.942.682,00	R$ 52.153,23	R$ 52.153,23	R$ 625.838,76	R$ 3.129.193,80
P9	Catação em área verde	Equipe	9	R$ 73.179,93	R$ 658.619,40	R$ 7.903.432,80	R$ 39.517.164,00	R$ 77.656,57	R$ 698.909,19	R$ 8.386.910,28	R$ 41.934.551,40
P10	Pintura mecanizada de meio fio e frisagem	Equipe	2	R$ 157.364,62	R$ 314.729,24	R$ 3.776.750,88	R$ 18.883.754,40	R$ 166.738,77	R$ 333.477,54	R$ 4.001.730,48	R$ 20.008.652,40
P11	Limpeza pós eventos e coleta de resíduos de caixa de gordura	Equipe	1	R$ 150.313,44	R$ 150.313,44	R$ 1.803.761,28	R$ 9.018.806,40	R$ 159.401,36	R$ 159.401,36	R$ 1.912.816,32	R$ 9.564.081,60
P12	Unidade de transbordo de rejeitos e/ou resíduos	Ton.xKm	876709	R$ 1,07	R$ 343.241,33	R$ 4.118.895,96	R$ 20.594.479,80	R$ 1,14	R$ 366.385,84	R$ 4.396.630,08	R$ 21.983.150,40
TOTAIS DOS SERVIÇOS					R$ 7.583.331,66	R$ 90.999.979,92	R$ 454.999.899,60		R$ 8.063.073,30	R$ 96.756.879,60	R$ 483.784.398,00

Lote 2 - 00094-00005523/2019-22

IAGO LUIZ DA SILVA
Analista GRS

FERNANDA FERREIRA SOUSA
Assessora Especial

*Tabela constante da Planilha de Conferência - Resumo, Documento SEI - ID nº (44399039)

2. **Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros**

2.1.3. Considerando o início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, a retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de 10 de outubro de 2019, data prevista para o início da vigência conforme Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 15/2019 - SLU/PRESI/DILUR (29639437), aplicando-se, a partir desse período, o valor mensal referido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2.1.2., conforme Documento SEI - ID nº (44237216).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO**

3.1. O valor total correspondente ao acréscimo se dará em torno de R$ 479.741,64 (quatrocentos e setenta e nove mil , setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando um acréscimo anual estimado em R$ 5.756.899,68 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), no percentual aproximado de **6,33** % (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das atividades de limpeza pública.

III. Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV. Subitem: 13 - Limpeza Pública.

V. Fonte de Recursos: 114 - Taxa de Limpeza Pública.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019, e conforme condições do Contrato n° 19/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto n° 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 19/2019.

Pela CONTRATANTE:

RÔMULO BARBOSA

Diretor-Presidente Substituto

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

REJANE COSTA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **REJANE COSTA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/10/2020, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO BARBOSA - Matr.0277672-3**, **Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **49674784** código CRC= **F267F20F**.